



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 143/2024

Concede Férias Regulamentares.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, concede Férias Regulamentares no período de 06 à 20 de maio de 2024 (15 dias), a servidora **Luciana Andréia Montagner Rehfeld** – Agente Administrativo/Designada responsável pela Tesouraria da Municipalidade conforme Portaria nº 07/2024 - Matrícula Funcional nº 123-6/1, referente Período Aquisitivo: 01/08/2022 a 31/07/2023

O pagamento das férias segue o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 05 de abril de 2024

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração